



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Programa de Economia Profissional

EDITAL N° 02/2017

SELEÇÃO PARA TURMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM  
ECONOMIA – 2017.2

A Coordenação do Programa de Economia Profissional da Universidade Federal do Ceará faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Mestrado Profissional, Turma 2017.2, na área de concentração em Economia do Setor Público (MESP).

#### 1. VAGAS DISPONÍVEIS

Serão ofertadas 53 (cinquenta e três) vagas, as quais poderão ou não ser totalmente preenchidas, dependendo do desempenho dos candidatos no processo seletivo. Deste total, serão alocadas 49 (quarenta e nove) vagas exclusivamente para candidatos afiliados às instituições patrocinadoras deste Mestrado, quais sejam: Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual e dos Fiscais do Tesouro Estadual do Estado do Ceará - **AUDITECE**, Associação dos Auditores de Controle Interno do Estado do Ceará - **AACI-CE**, Associação dos Servidores da Secretaria do Planejamento e Gestão – **ASSEPLAG-CE**, Sindicato dos Bancários do Ceará - **SINTRAFI/CE**, Fundação **SINTAF** de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Cultural, Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - **TCE-CE** e Associação dos Servidores da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará - **ASSOCIDADES**, sendo uma vaga gratuita para o primeiro lugar dos filiados das referidas instituições. As 04 (quatro) vagas restantes serão gratuitas e ofertadas para candidatos não afiliados às referidas instituições, assim distribuídas: duas vagas para servidores da UFC; duas vagas para o público em geral. **Todos os candidatos participarão do mesmo processo seletivo.**

## 2. ELEGIBILIDADE, INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

### 2.1 Elegibilidade

Graduados portadores de diplomas de graduação em nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena.

### 2.2 Inscrições

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 07/08/2017 a 21/08/2017, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*).

### 2.3 Documentação Necessária

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de cópias, legíveis e isentas de rasuras, sem necessidade de autenticação, dos documentos abaixo discriminados:

- a. Formulário de inscrição plenamente preenchido, acompanhado de 01 (uma) fotografia 3x4 (disponível no site do CAEN: [www.caen.ufc.br](http://www.caen.ufc.br));
- b. CPF/ RG;
- c. Histórico Escolar de Graduação;
- d. Diploma de Graduação em nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena. É permitida a inscrição de candidatos que atestem, através de protocolo oficial da sua universidade de origem, a solicitação para expedição de seu diploma de graduação;
- e. *Currículo Vitae* – Formatação livre. É requerida documentação comprobatória apenas para os cursos de pós-graduação concluídos (histórico e diploma/certificado) e a produção bibliográfica em periódicos indexados;
- f. Comprovante de Inscrição do SIGAA.

Toda a documentação acima relacionada deverá ser entregue (pessoalmente ou por procuração), no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Economia – CAEN

(Seleção Mestrado Profissional)

Av. da Universidade, 2.762 – 1º andar - Benfica.

CEP: 60.020-181 - Fortaleza – Ceará

Contatos:

Telefone: (85) 3243-3645; 3366-7751; 3366-7750

E-mail: [mpe@caen.ufc.br](mailto:mpe@caen.ufc.br).

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão enviadas para o *e-mail* registrado pelo candidato no formulário (eletrônico) de inscrição.

**Observações:**

- i. A entrega da documentação de acordo com as exigências requeridas é de responsabilidade do candidato, devendo a mesma estar completa e efetuada dentro do período de inscrição;
- ii. Após deferimento da documentação pela Secretaria do Curso, a inscrição do candidato será homologada pelo coordenador no sistema da UFC;
- i. É responsabilidade do candidato certificar-se do e-mail informado e de sua atualização para recebimento de correspondências.

### 3. PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção dos candidatos inscritos será realizada no período 30/08/2017 a 01/09/2017.

#### 3.1 Comissão

A banca examinadora responsável pela seleção dos candidatos será composta por uma comissão de professores indicada em reunião do Colegiado do Programa, e divulgada no sítio eletrônico do CAEN ([www.caen.ufc.br](http://www.caen.ufc.br)) em 22/08/2017. Cada um dos membros da comissão atestará ser livre de impedimento ou suspeição com candidatos participantes do processo seletivo.

#### 3.2 Exame de Seleção

Este exame será baseado em uma prova de raciocínio lógico, composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma das quais valendo um ponto. A nota final para cada candidato será o número de acertos obtido, portanto, variando de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. Exemplos de questões aplicadas em exames anteriores estão disponíveis no sítio eletrônico do CAEN. Esta prova será aplicada nas salas de aula e/ou auditório do CAEN no dia 30/08/2017, às 09 (nove) horas, com duração de 02 (duas horas), sendo vetado o uso de qualquer instrumento eletrônico durante a prova. Para sua realização, é necessário que o candidato apresente comprovante de inscrição e documento oficial com foto recente.

A prova é eliminatória para nota final igual ou inferior 5 (cinco) pontos.

Para os candidatos que atingiram a pontuação mínima na nota final, será estabelecida a ordem de classificação dos mesmos com base nas seguintes diretrizes:

- a) A pontuação obtida na nota final da prova.
- b) O critério de desempate, caso necessário, obedecerá ao exame de títulos, o qual é composto da produção bibliográfica em periódicos indexados e de cursos de pós-graduação concluídos. A produção bibliográfica será baseada no Qualis/CAPES ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)), e cursos de pós-graduação serão considerados stricto sensu e lato sensu, ambos em conformidade com a pontuação disposta no quadro abaixo:

Prod. Bibliográfica		Cursos Pós-Graduação		
Qualis	Pontos	Tipo	Carga Horária	Pontos
A1–A2	10	Stricto Sensu	-	10
B1–B2	7	Lato Sensu	>500 horas	7
B3–B5	4	Lato Sensu	350–500 horas	4
Outros*	2	Lato Sensu	<350 horas	2

(\*) Sejam do Qualis ou não.

- c) Caso persista, o critério de desempate será a idade mais elevada (Lei Federal nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único).
- d) Em caso de desistência de algum candidato selecionado, o preenchimento da vaga obedecerá a ordem de classificação estipulada pelos três critérios acima.

### Observações:

- i. O candidato com necessidades especiais deve solicitar à secretaria do CAEN no período de inscrição condições especiais para realizar a prova de conhecimento;
- ii. O **ANEXO I** apresenta uma bibliografia auxiliar na preparação para a prova de seleção.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1.** O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 05 de setembro de 2017 por ordem alfabética dos classificados, no endereço eletrônico: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A Secretaria do Programa encaminhará, por e-mail, as informações que serão necessárias para a efetivação da matrícula no sistema da UFC. O candidato classificado deverá entrar em contato com a secretaria do CAEN até o dia 12 de setembro para manifestar sua participação no curso, caso contrário, a Coordenação considerará como desistência, e sua substituição obedecerá ao item (d) da seção 3.2 deste edital;

**4.2.** As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos;

**4.3.** Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas ofertadas neste edital;

**4.4.** Após a divulgação do resultado da etapa eliminatória e classificatória serão assegurados aos candidatos os seguintes dispositivos:

i) Direito à interposição de recurso, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, de acordo com os incisos XXVII, XXVIII, XXIX do Art. 1º da Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de Outubro de 2013.

([http://www.ufc.br/images/files/a\\_universidade/cepe/resolucao\\_cepe\\_2013/resolucao14\\_cepe\\_2013.pdf](http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf)). Tal recurso deverá ser encaminhado ao Coordenador do Programa, em impresso e protocolado na secretaria do Programa em horário de expediente, obedecendo o calendário disposto no item 5 deste edital. Até 2 (dois) dias úteis, após a data do protocolo, o candidato será comunicado por e-mail para comparecer à secretaria do Programa a fim de obter a resposta do recurso.

ii) Cópia impressa do gabarito da prova, disponível na secretaria do Programa;

**4.5.** Será assegurada a devolução dos documentos enviados no ato da inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos;

**4.6.** O financiamento do Curso será realizado através de contrato firmado especificamente para esse fim, com a ACEP - Associação Cearense de Estudos e Pesquisas, entidade responsável pela gestão operacional, financeira e administrativa dos recursos aportados ao autofinanciamento do Mestrado Profissional;

**4.7.** O Programa de Economia Profissional se reserva o direito de não realizar ou dar continuidade ao referido curso no caso de cessão, total ou parcial, do financiamento pelas instituições patrocinadoras, ou por insuficiência do número de candidatos inscritos.

**4.8.** O período de matrículas ocorrerá nos dias 18 e 19 de setembro, em conformidade com o Calendário Universitário da UFC.

**4.9.** O início do período letivo obedecerá ao calendário estipulado pelo Programa de Economia Profissional – PEP, em consonância com o Calendário Universitário e as aulas ocorrerão à noite três vezes por semana, de 18:30 às 21:30 horas, podendo, eventualmente, ocorrer aulas aos sábados, bem como para monitoria de disciplinas obrigatórias. O calendário de todas as disciplinas do curso estará disponível no ato da matrícula, bem como o Regimento Interno do Programa e as Normas da PRPPG da UFC.

**4.10.** Os órgãos de fomento não disponibilizam bolsas de estudo para a categoria de mestrado profissional.

**4.11.** Ao inscrever-se na seleção, o (a) candidato (a) reconhece que aceita as normas estabelecidas neste edital.

## 5. CALENDÁRIO:

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Inscrição	07 a 21 de agosto
Divulgação da banca e local	22 de agosto
Homologação das inscrições	23 e 24 de agosto
Recurso do indeferimento da inscrição	28 de agosto
Resposta do recurso	29 de agosto
Processo de seleção	30 de agosto a 01 de setembro
Resultado Final	05 de setembro
Recurso sobre o resultado	06 de setembro
Resposta do recurso	11 e 12 de setembro
Confirmação dos candidatos classificados	05 a 12 de setembro
Matrícula	18 e 19 de setembro

Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Programa.

Fortaleza, 03 de julho de 2017.

Professor Ronaldo de Albuquerque e Arraes  
Coordenador do Programa de Economia Profissional

**ANEXO I – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- LOYOLA , Ronilton. Série Teoria e Questões - Raciocínio Lógico para Concursos - Teoria e Questões. São Paulo: Método. 2014.
- MARIANO, Fabrício, ALMEIDA. Marcos e OLIVEIRA, Renato. Série Provas & Concursos - Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos CESPE/UNB. São Paulo: Método. 2013.
- MARIANO, Fabrício. Raciocínio Lógico - Questões Cespe/Unb - 2ª Edição. São Paulo: Método. 2013.